

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.321/2024

DECRETO Nº 2.321/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2043		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30	113	Material de Consumo	000	R\$ 20.000,00
3.3.90.32	114	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 20.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.005		DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR		
12.361.0006.2027		MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.90.32	230	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 80.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.71.70	281	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	R\$ 70.000,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30	322	Material de Consumo	000	R\$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 215.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14	13	Diárias – Civil	000	R\$ 15.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.90.30	283	Material de Consumo	303	R\$ 70.000,00
16		RESERVA DE CONTINGENCIA		
16.001		RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.0013.2061		RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99	334	Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	000	R\$ 130.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 215.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia de Assis

Código Identificador:F1E953F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2024. Edição 3160

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>